



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000 e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **JULIANA CREMONINE ROVETA**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 112.255.077-40, portadora da carteira de identidade nº 2.109.977-ES, residente à Rua João Valdino, nº 63, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.306-010, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços nº 001/2016, Processo Administrativo nº 2015/10/005712, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e a Lei Municipal nº 332/2008 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos para estruturação das Estratégias Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica, situados na Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01, centro, Rio Novo do Sul, ES, conforme especificações no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

2.1 – O preço registrado, quantidade, fornecedor e a marca dos equipamentos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI.	
CNPJ: 25.341.162/0001-14	
Endereço: Rua John Fitzgerald Kennedy, nº 229, Vila Recreio, Londrina, PR, CEP 86.025-240.	
Telefone: (43) 3376-6350	
E-mail: odontomegadental@odontomegadental.com.br	
Representante: Caroline de Fátima Theresa Ladeira , brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 038.549.009-70, portadora da Carteira de Identidade nº 7.071.551-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 55, Bairro Jd. Shangri-lá "A", CEP 86070-610.	

MATERIAIS

ANEXO I

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15	und	Espelho nº 5	IODONTOSUL	2,70	40,50
2	15	und	Cabo p espelho para nº 5	PREVEN	3,50	52,50
3	15	und	Sonda exploradora 5-6	TRINKS	5,50	82,50
4	15	und	Pinça clínica	TRINKS	7,00	105,00
5	15	und	Colher de dentina nº18	TRINKS	5,50	82,50
6	2	und	Placa de vidro	Art vidro	8,50	17,00
7	08	und	Espátula nº01 (de inserção)	TRINKS	6,40	51,20
8	10	und	Seringa Carpulhe	TRINKS	25,00	250,00
9	3	und	Espátula nº 24 (manipulação)	TRINKS	6,50	19,50
10	03	und	Espátula nº 70 (manipulação)	TRINKS	6,00	18,00
11	06	und	Pote dappen (vidro e plástico)	MAQUIRA	2,80	16,80
12	02	und	Cabo de bisturi nº3	TRINKS	6,00	12,00
13	05	und	Pinça porta agulha Mathieu	ABC	45,00	225,00
14	08	und	Tesoura cirúrgica (ponta reta e ponta curva)	TRINKS	20,00	160,00
15	02	und	Pinça Goiva	SKAY	40,00	80,00
16	05	und	Sindesmótomo	TRINKS	6,79	33,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

17	05	und	Cureta p alvéolo (de Lucas)	TRINKS	5,80	29,00
18	2	jg	Alavancas apicais	TRINKS	39,90	79,80
19	03	jg	Alavancas de Seldin	TRINKS	18,35	55,05
20	02	und	Fórceps adulto n°1	SKAY	50,00	100,00
21	02	und	Fórceps adulto n°150	SKAY	50,00	100,00
22	02	und	Fórceps adulto n°18 R	SKAY	50,00	100,00
23	02	und	Fórceps adulto n°18 L	SKAY	50,00	100,00
24	02	und	Fórceps adulto n°151	SKAY	50,00	100,00
25	02	und	Fórceps adulto n°16	SKAY	50,00	100,00
26	02	und	Fórceps adulto n°17	SKAY	55,89	111,78
27	02	und	Fórceps adulto n°23	SKAY	50,00	100,00
28	02	und	Fórceps adulto n°69	SKAY	50,00	100,00
29	02	und	Fórceps adulto n°65	SKAY	50,00	100,00
30	02	und	Fórceps infantil n°1	SKAY	49,00	98,00
31	02	und	Fórceps infantil n°2	SKAY	50,00	100,00
32	02	und	Fórceps infantil n°3	SKAY	50,00	100,00
33	2	und	Fórceps infantil n°4	SKAY	56,14	112,28
34	02	und	Fórceps infantil n°5	SKAY	50,00	100,00
35	1	und	Curetas periodontais de Gracey 1/2	TRINKS	19,00	19,00
36	01	und	Curetas periodontais de Gracey 3/4	TRINKS	19,00	19,00
37	01	und	Curetas periodontais de Gracey 5/6	TRINKS	26,99	26,99
38	1	und	Curetas periodontais de Gracey 7/8	TRINKS	18,00	18,00
39	1	und	Curetas periodontais de Gracey 9/10	TRINKS	16,80	16,80
40	01	und	Curetas periodontais de Gracey 11/12	TRINKS	12,00	12,00
41	01	und	Curetas periodontais de Gracey 13/14	TRINKS	19,00	19,00
42	01	und	Curetas periodontais de Gracey 15/16	TRINKS	16,00	16,00
43	01	und	Curetas periodontais de Gracey 17/18	TRINKS	19,90	19,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

44	1	und	Curetas periodontais Mc Call 13/14	TRINKS	22,95	22,95
45	01	und	Curetas periodontais Mc Call 17/18,	TRINKS	27,00	27,00
46	01	und	Curetas periodontais Mc Call 19/20	TRINKS	8,60	8,60
47	06	und	Aplicador de hidróxido de cálcio (dycal)	TRINKS	5,79	34,74
48	02	und	Porta amálgama (plástico)	MAQUIRA	14,00	28,00
49	08	und	Condensadores p amálgama nº3	TRINKS	5,99	47,92
50	08	und	Esculpidor Holemback	TRINKS	5,99	47,92
51	08	und	Brunidor de amálgama nº 29	TRINKS	5,79	46,32
52			<p>Autoclave 21 litros</p> <p>Especificações Técnicas Modelo: 21 L Pressão de esterilização: 2,3 kgf/cm² ± 0,2 kgf/cm² Temperatura de operação: 134°C Tempo de esterilização*: 8 minutos Alimentação elétrica: 220V-50/60Hz-3,0A-654W, 110-127V-6,0A-654W Profundidade: 670mm Largura: 460mm Altura: 400mm Peso: 32kg Praticidade e durabilidade Totalmente em aço carbono, oferece longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura. Segurança e confiabilidade Sistema de fechamento da porta de alta funcionalidade e grande resistência à pressão, dentro dos padrões internacionais, com sensores que asseguram o início do ciclo somente com a porta totalmente travada. Ciclo de secagem com a porta aberta Independente do material estar embalado ou não. Sistema de vedação da porta em silicone de alta performance Resistente às variações de temperatura e pressão, com excelente flexibilidade para moldar-se perfeitamente à superfície de contato, evitando vazamentos. Válvula de segurança automática Previne a sobrepressão, evitando danificar o equipamento, enquanto o termostato de segurança desliga a autoclave no caso de superaquecimento. Esterilização pré-programada com ciclo-padrão Torna o processo simples e confiável para ser executado pelo CD ou pela auxiliar. Qualidade de esterilização garantida pela 3ME Equipamentos testados com indicadores químicos e biológicos, garantindo seu perfeito funcionamento.</p>	DIGITALE	2.674,00	2.674,00

Valor Total: R\$ 6.036,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ANEXO II

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	03	und	<p>KIT ACADÊMICO (caneta de alta rotação, baixa rotação e peça de mão)</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contra-ângulo 500: acoplamento intramatic; Giro livre de 360°, spray externo; utiliza brocas de PM de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o produto).• Micromotor 500 acoplamento borden; spray interno; rotação de 5000 a 20.000rpm; sistema universal intramatic.• Peça reta 500 acoplamento intramatic, giro livre de 360°, utiliza brocas PM de 2,35mm.	CALU	1.332,00	3.996,00
4	3	und	<p>COMPRESSOR</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Potencia (HP) 2</p> <p>Fluxo de ar (L/min)</p> <p>Modelo 110v 60hz:210 (teórico)</p> <p>Modelo 220v 50HZ: 167 (teórico)</p> <p>Modelo 220V 60HZ:210 (teórico)</p> <p>Tanque (L) 40</p> <p>Peso líquido (KG) 42</p> <p>Dimensões (CM) 45x45x72</p> <p>Pressão máxima 120 PSI 10%</p> <p>Tensão e frequência</p> <p>Modelo: 110V 60 HZ: monofásico AC 110V 10% 60 H 1%</p> <p>Modelo 220V 50HZ: monofásico AC 220V 10% 50H 1%</p> <p>Modelo 220V 60HZ: monofásico AC220V 10% 60H 1%</p> <p>Válvula de segurança</p> <p>Opera a pressão excede 0,90 Mpa</p> <p>Taxa operação/stand by 70/30 (%) 30min de operação continua em >5.5 bar</p> <p>Consumo (watts) 1496.</p>	PEG	2.989,00	8.967,00

Valor Total: R\$ 12.963,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ANEXO V

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	03	und	Ultrassom Odontológico: * Caneta/Transdutor do ultra-som autoclavável * Pedal de acionamento * Operação analógico * Jato de bicarbonato integrado	ALT EQUIPAMENTOS	1.758,00	5.274,00

Valor Total: R\$ 5.274,00

Valor Total Geral: R\$ 24.273,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES
Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2 - E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

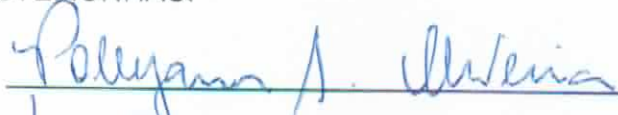
Rio Novo do Sul, ES, 11 de abril de 2017.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Contratante


JULIANA CREMONINE ROVETA
Secretária Municipal de Saúde


Representante Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

- 1 - 

- 2 - 